

Ao Gefad,**Relatório da Competição Pública nº 01/2025.**

1. A Comissão de Alienação designada pelo Ato de Superintendência nº 17/2025 (ID 40715751), apresenta relatório conclusivo sobre a Competição Pública nº 01/2025, que trata de desfazimento de bens móveis inservíveis (equipamentos de informáticas e mobiliários, etc.) de propriedade da CONAB/SUREG/PI.

Objeto da Competição Pública 01/2025	Desfazimento de bens de informáticas móveis inservíveis
A DIREX Nº 1.698, realizada na data de 26/12/2024 aprovou o voto DIAFI nº 116/2024, autorizando a alienação dos bens de informáticas, móveis escritórios inservíveis e outros no valor total de R\$ 2.129,04 (dois mil, cento e vinte e nove reais e quatro centavos.	Voto DIREX (ID 39671330)
Autorização de deflagração do procedimento licitatório	Autorização CONSAD (ID 39662225)
Minuta do Edital de Competição	(ID 38844481)
Chancela Jurídica	PARECER SEI PRORE/PI N.º SD 65/2024 (37910026)
Publicação do Edital de Competição Pública	DOU e Site da Conab (41218561) (40795851)
Esclarecimentos/ impugnações ao edital	Não
Abertura da Sessão da Competição Pública (realizada)	Data: 28/04/2025 às 10h (42175345)
Valor estimada da venda dos itens	Lote 01 - Valor de abertura: R\$ 1.254,71 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos); Lote 02 - Valor de abertura: R\$ 874,33 (oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos); Valor total dos itens: R\$ 2.129,04 (dois mil, cento e vinte e nove reais e quatro centavos).
Nº de licitantes participantes do certame	Participaram 03 licitantes
Melhor valor para todos os itens	R\$ R\$ 6.040,00 (seis mil quarenta reais e oitenta centavos).

2. Conforme consta na Ata (ID 42175345), foi efetuada a abertura da sessão pública e, em ato contínuo, iniciou-se o recebimento dos envelopes 01 (Proposta Inicial de Preço) e 02 (Documentos de Habilitação). A sessão Pública contou com a participação de 03 (três) licitantes.

3. Após a abertura dos envelopes e análise das propostas iniciais, estas foram classificadas pela Comissão, de acordo com a ordem de vantajosidade econômica e procedida a colheita de rubricas dos presentes. A Comissão desclassificou a proposta do licitante Haroldo Luiz Macêdo, em virtude de não atendimento do item 12.3.4 do Edital.
4. Em conformidade com o modo de disputa aberto, a Comissão verificou que houve empate para o Lote 01, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e os licitantes foram convocados para apresentação de uma nova proposta fechada, de acordo com item 13.1.1 do Edital. Em atendimento ao item 14.3 do Edital, o licitante que apresentou a menor proposta foi convocado para ofertar um novo lance. O mesmo declinou do interesse em ofertar o lance. Assim, foi declarado como vencedor do Lote 01 o Sr. Herllan Kerdec Simões Mourão - CPF nº 813.866.723-00., com o valor final de R\$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais). Em relação ao Lote 02 somente houve oferta de um licitante, Sr. Herllan Kerdec Simões Mourão, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
5. Em seguida foi analisada a habilitação do detentora da melhor proposta, o Sr, Herllan Kerdec Simões Mourão - CPF nº 813.866.723-00 e a Comissão considerou habilitada.
6. Decorrido o prazo recursal não houve interposição de recurso pelos licitantes, razão pela qual a Comissão de Alienação realizou a adjudicação do certame, conforme (ID 42252248).
7. Sagrou-se vencedor o Sr. Herllan Kerdec Simões Mourão - CPF nº 813.866.723-00.
8. Ratifica-se que os itens constantes dos Lotes 01 e 02 foram adjudicados pela Comissão de Alienação ao licitante Sr. Herllan Kerdec Simões Mourão - CPF nº 813.866.723-00, no valor de R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).
9. Diante do exposto e considerando a ação exitosa da SUREG/RS quando do desfazimento de bens inservíveis, por meio do Processo SEI nº 21453.000501/2022-51, estamos observando as fases administrativas para fins de agilizar o processo em curso. Para tanto, caberá adoção das seguintes providências:
- Encaminhamento do processo à PRORE/PI, para análise e parecer, sugerindo como modelo de orientação o Parecer PRORE/RS (36337741);
 - Envio à SUREG/PI, para fins de homologação, conforme orientação emanada pela SUPAD para DIAFI (36358173);
 - Envio à GEFAD para fins de publicação do resultado homologado no DOU.

José Palmiere da Silva

Comissão de Alienação - Ato 17/2025
Presidente - Mat. 109.148

Antônio Assunção Aragão

Comissão de Alienação -Ato 17/2025
Membro - Mat. 040.655

José Nilson Gomes de Sousa

Comissão de Alienação - Ato 17/2025
Membro - Mat. 022.550



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PALMIERE DA SILVA, Membro(a) de Comissão - Conab**, em 14/05/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE NILSON GOMES DE SOUSA, Membro(a) de Comissão - Conab**, em 14/05/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Assuncao Aragao, Auxiliar Administrativo - Conab**, em 14/05/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42252258**

e o código CRC **D69C0DA2**.